



**RIO GRANDE DO NORTE**

**LEI Nº 10.957, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FRATERNIDADE CÁLICE SAGRADO - FRCS**, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de julho de 2021,  
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.980  
Data: 24.07.2021  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora